



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 009/2021

Modifica o Calendário Tributário com referência ao prazo para recolhimento do IPTU/TSP, relativo ao exercício de 2021.

O **Secretário Municipal de Fazenda de Macaé – RJ**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 429 da Lei Complementar Nº 282/2018 – Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso II, § 1.º, do art. 1º, da Resolução SEMFAZ nº 002/2021, ficando estabelecida a prorrogação do desconto de 10% (dez por cento) para pagamento da cota única do IPTU/TSP do exercício de 2021, até o dia 31 de março de 2021.

Art. 2º Os contribuintes que tenham efetuado o pagamento da cota única, do dia 27 de Fevereiro até a data da publicação da presente resolução, com o desconto de 5% (cinco por cento), terão a diferença do valor do desconto lançada como crédito para o IPTU/TSP do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições relativas ao calendário tributário, divulgadas nas Resoluções editadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Macaé, 05 de março de 2021.

CARLOS WAGNER DE MORAES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Diário Oficial do Município em 06 de Março de 2021.

<http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/sim/midia/diariooficial/239/1615030883.pdf>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

*Republicado por conter incorreções.